



Processo 83.223

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.907

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PASTOR**” (segundo domingo de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PASTOR**”, a realizar-se anualmente no segundo domingo de junho.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove (25/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente